



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni-MG

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO

Portaria nº 014/2011.

A Diretora-Presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 60, inciso X da Lei Municipal 4974/01, inserido pela Lei Municipal 5.477/05, concede a **MARLENE SOARES MATOS**, na qualidade de cônjuge do ex-segurado **HÉLIO PINTO SOARES**, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços**, Nível 1, Grau/Padrão H, matrícula 92467, CPF nº 207.488.926-72, falecido em 24/03/2011, o benefício de Pensão por Morte previsto nos art. 40, § 7º, II da Constituição Federal com redação dada pela EC nº 41/2003 c/c arts. 17, II, "a"; 22 e 23, §§ 1º da Lei 4.974/2001, no valor 654,00 (Seiscentos e cinquenta e quatro Reais) correspondente a 100% (cem por cento) do salário de benefício.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 24/03/2011.

Teófilo Otoni (MG), 15 de abril de 2011.


Edna Figueira Sena
Diretora Presidente do SISPREV/TO

REFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
PUBLICADO NO SAGUÃO EM
15 / 04 / 11

Secretaria Municipal de Administração